



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

LIDO
Dia: 17 / 10 / 2022
Ass.: Presidente

PROJETO DE LEI Nº 042/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E REDUÇÃO DE VERBA NO MONTANTE DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
Em: 18 / 10 / 2022
Ass.: PRESIDENTE

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.724/21 de 24 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e redução de verba no valor total de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, que será classificado na seguinte dotação orçamentária:

- 11 – Departamento de Assistência Social**
- 11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 2083 – Gestão Descentralizada IGD SUAS
- 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 5.000,00

- 11 – Departamento de Assistência Social**
- 11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 2084 – Gestão Descentralizada IGD PBF
- 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 14.000,00

- Total.....R\$ 19.000,00**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL
Em: 18 / 10 / 2022
Ass.: PRESIDENTE

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no art. 1º desta Lei, servirá os recursos do Superávit Financeiro do Exercício 2021 – Recurso Livre - no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** e da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Municipal Vigente:

- 11 – Departamento de Assistência Social**
- 11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 2083 – Gestão Descentralizada IGD SUAS
- 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

- Total.....R\$ 19.000,00**

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

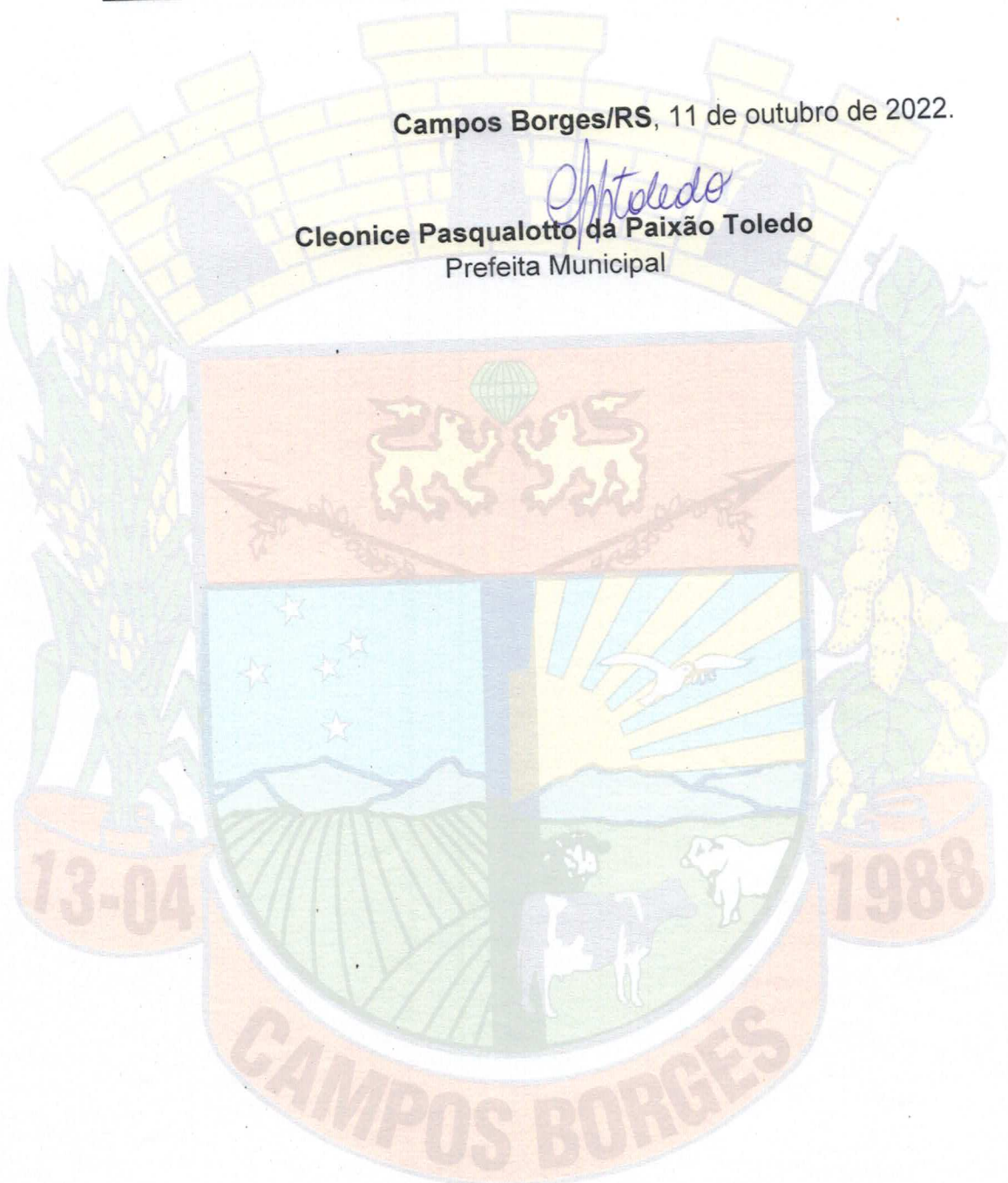
Praça 13 de Abril, 302.- CEP 99435-000

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 11 de outubro de 2022.


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal



Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei Nº 042/2022 que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.724/2021 de 24 de dezembro de 2021, por Superávit Financeiro e Redução de verba Montante, no valor total de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**.

A matéria anexa visa abrir Crédito Suplementar Especial financeiro objetivando a construção de um toldo que da acesso a entrada principal do Prédio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, seguindo em anexo cópia do planta da mencionada construção.

Com a construção do toldo que da acesso a entrada principal do Prédio do CRAS a Administração Municipal busca melhorar as condições de acesso do local, proporcionando aos munícipes que freqüentam o CRAS melhores condições de acesso, principalmente nos dias de chuva, pois os nobres vereadores são conhecedores que a entrada principal do CRAS fica a uma distância grande da rua que acesso a mesma.

São estas Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores as justificativas do Projeto de Lei em Anexo, no entanto continuamos a inteira disposição de Vossas Excelências para quaisquer outros acontecimentos que julgarem necessários.

Campos Borges/RS, 11 de outubro de 2022.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

